



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PROCESSO Nº 149/2019

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 8.845/2019 de 02/01/2019 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 149/2019, na modalidade **Pregão Presencial nº 120/2019, tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 7.745/2017, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data, horário e local para início da sessão pública:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-000
Data: 01/08/2019 (primeiro de agosto de dois mil e dezenove)
Horário: 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

C) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I - Termo de Referência.
- II - Modelo da Proposta de Preço.
- III - Modelo de Carta de Credenciamento.
- IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- V - Modelo de Atestado de Capacitação.
- VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017
- IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Empregatício

D) Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

E) Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de material de papelaria/escritório, brinquedos pedagógicos e jogos diversos para serem usados em pacientes do CAPS e profissionais das Unidades Básicas de Saúde.

1.2 - Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

1.3 - **O Pregoeiro solicita que as propostas comerciais (ANEXO II) sejam preenchidas em arquivo disponibilizado no link licitante HTTPS://imga.diretriz.net/adm_login/ . A proposta de preço obrigatoriamente deverá ser impressa, conforme Item 5 deste Edital e modelo do Anexo II.**

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-000

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES" e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.

2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio e entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



3.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Juntamente a documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.

3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará verbalmente que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pelo Pregoeiro, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com validade de até 90 dias ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

3.10.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, se



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



dará por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações devidamente assinada pelo representante legal da proponente participante, dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
ABERTURA DA SESSÃO DIA 01/08/2019 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
ABERTURA DA SESSÃO DIA 01/08/2019 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto; Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:

6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que seus diretores, sócios e gerentes e respectivos cônjuges ou companheiros, **QUE NÃO EXERCE** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações controladas direta ou indiretamente pelo poder público do Município de Muriaé, conforme modelo no Anexo IX.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (sub-itens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: “**Menor preço por item**”.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Muriaé, ou, seja manifestamente inexequível.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé e mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento (dentro do perímetro urbano de Muriaé).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.3.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

8.4 - O Município se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados nos produtos após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

8.6 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades prevista em lei.

8.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

9.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

9.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

9.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

9.6 - Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda



MUNICÍPIO DE MURIAÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

9.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

10.1 – A **eventual e parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)".

10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

10.3 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura do contrato dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do e-mail indicado na Proposta Comercial da proponente.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso dos produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
- III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/20189 de 18 de dezembro de 2018.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 032 3696-3317/3331/3312 ou pelo email – licitacaoprefdemuriae@gmail.com.

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé-MG, 17 de julho de 2019

Sueli Ribas Paulino Costa
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente licitação deve-se ao Registro de Preços para aquisição de Materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação deve-se ao Registro de preços para aquisição de Materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	150,0000	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR	27,9333	4.190,00
2	150,0000	PCT	AGULHA CROCHÊ NIQUELADO Nº 4	7,5333	1.130,00
3	90,0000	PCT	AGULHA DE CROCHÊ Nº 2	7,1333	642,00
4	150,0000	ENV	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA SIMPLES	9,9666	1.494,99
5	90,0000	PCT	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 03 (LINHA) EM AÇO NIQUELADO - CORRENTE OU SIMILAR	7,7333	696,00
6	160,0000	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA - ACC OU SIMILAR	5,9666	954,66
7	200,0000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLÁSTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	9,8333	1.966,66
8	50,0000	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR	14,1000	705,00
9	300,0000	CX	APONTADOR - EMBALAGEM	178,3333	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR		53.499,99
10	500,0000	UN	BARBANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 ROLO, 4/6, 100% ALGODÃO, PESO LÍQUIDO 200 g.	6,5666	3.283,30
11	100,0000	BL	Bloco Adesivo Post-it Cores variadas - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) Pacote com 4 UNIDADES	9,7666	976,66
12	100,0000	UN	BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M - DATAPEL OU SIMILAR	2,7000	270,00
13	20,0000	UN	BOLA DE FUTEBOL NÃO OFICIAL	83,8000	1.676,00
14	100,0000	UN	BOLA DE PING PONG	1,2666	126,66
15	3.000,0000	UN	BOLA DE SOPRAR - PACOTE CONTENDO 50 BALÕES TAMANHO 7 - REF. SÃO ROQUE OU SIMILAR	7,7833	23.349,90
16	500,0000	UN	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE	7,3833	3.691,65
17	20,0000	UN	BOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL	79,0000	1.580,00
18	20,0000	UN	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM COURO, COM COSTURA, ESFÉRICA, TAMANHO OFICIAL, ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA 53 E MIN. 52, APROVADA PELA CBFS	97,1333	1.942,67
19	300,0000	CX	BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR	5,7166	1.714,98
20	300,0000	UN	BRINQUEDO BAMBOLÊ, EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, SEM EMENDA, DE 70 CM, C/VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE APROXIMADAMENTE. 20 CM	5,0333	1.509,99
21	50,0000	UN	BRINQUEDO JOGO DE BOLICHE, EM PLÁSTICO, VARIAS CORES, COM 10 GARRAFINHAS E 2 BOLAS, 15 CM APROXIMADAMENTE CADA GARRAFINHA	59,9333	2.996,67
22	50,0000	UN	BRINQUEDO PETECA, BASE DE COURO SINTÉTICO, COM PENAS COLORIDAS, TIPO INFANTIL	5,6833	284,17
23	500,0000	CX	CADERNO "BROCHURA" - 48 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 202 MM - FORONI OU	1,6166	808,30



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMILAR		
24	200,0000	CX	CADERNO "BROCHURINHA" - COM PAUTA, 60 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 202 MM - FORONI OU SIMILAR	1,8333	366,66
25	300,0000	CX	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA SEM PAUTA, 96 FOLHAS, FORMATO: 275 X 200 MM	9,1833	2.754,99
26	60,0000	UN	CADERNO CAPA DURA - 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 200 MM X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR	15,4000	924,00
27	200,0000	UN	CADERNO GRANDE - BROCHURÃO - 96 FOLHAS, 31 PAUTAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 203 X 278 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 56 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR	12,8666	2.573,32
28	150,0000	UN	CADERNO GRANDE ESPIRAL - 96 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 200 MM X 275 MM - CREDEAL OU SIMILAR	9,5333	1.430,00
29	150,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR	51,6666	7.749,99
30	100,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR	68,3333	6.833,33
31	500,0000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - DE PAPELÃO 25 x 35 x 13,5cm - POLYCART OU SIMILAR	3,0000	1.500,00
32	200,0000	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 35 X 13,5 CM (CORES VARIADAS) CARTONALE OU SIMILAR.	4,9666	993,32
33	10,0000	UN	CALCULADORA ELÉTRICA - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, 12 DÍGITOS, COM VISOR E USO DE BOBINA IMPRESSORA	342,0000	3.420,00
34	200,0000	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 147 X 115 X 30 MM - MOURE JAR OU SIMILAR	25,6666	5.133,32
35	100,0000	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, SINAIS x, ÷, +, -, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 2,2 X 16 CM - KENKO OU SIMILAR	35,8000	3.580,00
36	4.000,0000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA DE AÇO DE 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA COMPACTOR OU SIMILAR (COR AZUL, PRETO OU VERMELHO). ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO.	1,4000	5.600,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



37	300,0000	CX	CANETA HIDROGRÁFICA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GIGANTE (TAMANHO MÍNIMO DE 0,15 CM), TAMP A ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)	16,5666	4.969,98
38	900,0000	CX	Caneta marca texto cor verde-caneta marca texto florescente – cor verde. Tinta a base de água, conteúdo 2,50g, espessura do traço: 2,5 ou 5,00mm, longevidade: aproximado 2.500cm2, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta chan	11,9833	10.784,97
39	400,0000	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE	4,5500	1.820,00
40	300,0000	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES, CORANTES, RESINAS, ADITIVOS (CORES AZUL E PRETO)	5,3166	1.594,98
41	200,0000	UN	Caneta para tecido - Composição: resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, não tóxico	6,4000	1.280,00
42	250,0000	EMB	CARBONO - UMA FACE, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR	43,3333	10.833,33
43	100,0000	UN	CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR	50,0000	5.000,00
44	3.000,0000	UN	CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR	1,2000	3.600,00
45	50,0000	UN	CD RW - COM CAPA EM ACRÍLICO, CAPACIDADE 700 MB - SONY OU SIMILAR	5,2833	264,17
46	50,0000	UN	CD-R - CAPACIDADE 700 MB - MULTILASER OU SIMILAR	1,2666	63,33
47	200,0000	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	3,3500	670,00
48	200,0000	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	3,3500	670,00
49	200,0000	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	12,3000	2.460,00
50	500,0000	UN	COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES	3,3166	1.658,30



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE		
51	400,0000	UN	COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR	4,5000	1.800,00
52	1.500,0000	UN	COLA BRANCA - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; POSSUIR SELO INMETRO - PRITT OU SIMILAR	2,3833	3.574,95
53	260,0000	UN	COLA BRANCA - PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA - FIX OU SIMILAR	14,0166	3.644,32
54	500,0000	UN	COLA ISOPOR - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCÓLICA; POSSUIR SELO INMETRO - NEW MAGIC OU SIMILAR	4,6666	2.333,30
55	300,0000	CX	COLA QUENTE "FINA" - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	35,8333	10.749,99
56	200,0000	FR	COLA QUENTE DE SILICONE "GROSSA" PARA PISTOLA PEQUENA (REFIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS 11,3MMX30CM - PACOTE 1KG	35,8333	7.166,66
57	15.000,0000 0	CX	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	4,6000	69.000,00
58	8.000,0000	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	2,6833	21.466,40
59	300,0000	MT	CORDA DE PULAR INFANTIL DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 2,10 A 2,30 - COM CABO DE MADEIRA MOLDADO E REFORÇADO	9,3000	2.790,00
60	5.000,0000	FL	CORDÃO PARA CRACHÁ. Especificação: Cordão para crachá medindo aproximadamente 0,09 mm x 0,85 cm, confeccionado em tecido poliéster, com clipe tipo jacaré com alça leitosa.	2,9833	14.916,50
61	50,0000	FR	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, 18 ML. , ÁTOXICO, POSSUIR SELO INMETRO - BIC, TOQUE MÁGICO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	3,1500	157,50
62	100,0000	UN	CORRETIVO TIPO CANETA, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO	8,6333	863,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			RESINA/ÁGUA/PLÁSTIFICANTE E PIGMENTOS - 7 ML. - PILOT, BIC OU SIMILAR		
63	500,0000	UN	CUMBUQUINHA DESCARTÁVEL DE ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DIAMETRO X 4,7CM ALTURA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	58,8000	29.400,00
64	100,0000	UN	DISPENSADOR DE CLIPES - MAGNÉTICO, CORPO ACRÍLICO COM TAMPA - ACRIMET OU SIMILAR	9,0666	906,66
65	80,0000	UN	DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES	23,1000	1.848,00
66	80,0000	UN	DOMINÓ DE FORMAS GEOGRÁFICAS	23,1000	1.848,00
67	100,0000	UN	DOMINÓ DE QUANTIDADE.	23,1000	2.310,00
68	150,0000	UN	DOMINÓ TRADICIONAL.	22,1000	3.315,00
69	100,0000	UN	DVD R - CAPACIDADE 4,7 GB - MULTILASER OU SIMILAR	1,3000	130,00
70	100,0000	UN	DVD RW - CAPACIDADE 4,7 GB - MULTILASER OU SIMILAR	4,2166	421,66
71	2.000,0000	UN	E.V.A. - TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS) - KREATEVA OU SIMILAR	2,0666	4.133,20
72	100,0000	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR	4,2166	421,66
73	2.000,0000	UN	ENVELOPE BRANCO - MEDIDA 114 X 229 MM, 75 GR. - FORONI OU SIMILAR	0,1500	300,00
74	3.000,0000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR	0,1333	399,90
75	7.000,0000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 16,2 CM X 22,9 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR	0,2166	1.516,20
76	3.500,0000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 17,6 CM X 25,0 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR	0,2500	875,00
77	35.000,0000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 25 CM X 35,3 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR	0,3666	12.831,00
78	3.000,0000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 31 CM X 41 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR	0,5666	1.699,80
79	200,0000	CX	ESTILETE "FINO" - LÂMINA ESTREITA 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA	2,1833	436,66



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR		
80	350,0000	CX	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR	3,2833	1.149,16
81	100,0000	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363	45,0000	4.500,00
82	100,0000	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	45,0000	4.500,00
83	150,0000	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR	2,8000	420,00
84	1.000,0000	MT	FILTRO LISO SEM COLA MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 x 1,40 mtrs (CORES VARIADAS) - Composição: 100% Poliéster	22,6666	22.666,60
85	800,0000	CX	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERÉ OU SIMILAR	1,7500	1.400,00
86	1.000,0000	UN	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX, MEDIDAS 12 MM X 10 M	0,8166	816,60
87	600,0000	UN	FITA CORRETIVA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, TAMANHO 8 METROS X 4,2 MM - BIC OU SIMILAR	11,4000	6.840,00
88	900,0000	CX	Fita crepe branca em uma face, rolo 19mm x 50m.	3,5500	3.195,00
89	600,0000	CX	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS DE 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - SCOTH OU SIMILAR	13,7000	8.220,00
90	500,0000	CX	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12 MM X 30 M - ADERE OU SIMILAR	12,4000	6.200,00
91	900,0000	CX	Giz de cera cores variadas, tipo bastão, grande tipo jumbo, não tóxico, formato anatômico, não perecível, caixa com 12 cores. Composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos. Gramatura 112 gramas, tamanho 11 x 10 cm. Na embalagem deverá constar	11,7333	10.559,97
92	100,0000	CX	Grampeador 26/6 de mesa com estrutura metálica de alta resistência, pente inteiro, cor preto, para alfinetar e grampear. Utiliza	35,1333	3.513,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			grampos 26/6 c/ capacidade de até 30 folhas. Medindo 20 cm, tipo "genmes" ou similar.		
93	5,0000	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	82,9333	414,67
94	150,0000	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, 75 G/M ² , GA 201, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, EM METAL CROMADO.	53,1333	7.970,00
95	50,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR	7,1000	355,00
96	50,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	6,3000	315,00
97	200,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	7,6833	1.536,66
98	50,0000	CX	GRAMPO PARA PASTAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, TIPO TRILHO, 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - ACC OU SIMILAR	14,9333	746,67
99	20,0000	UN	ÍNDICE TELEFONICO DE MESA - ESPIRAL, 39 FLS., FORMATO: 139 X 210 MM, CAPA / CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX 275 G/M ² , FLS. INTERNAS: PAPEL OFF-SET 12 G/M ² - TILIBRA OU SIMILAR	17,1333	342,67
100	60,0000	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO	126,6666	7.600,00
101	10,0000	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO REF. ESTRELA OU SIMILAR	173,4666	1.734,67
102	30,0000	UN	JOGO BINGO	65,8000	1.974,00
103	10,0000	UN	JOGO DA VIDA OU SIMILAR	150,1333	1.501,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



104	20,0000	UN	JOGO DE BARALHO	13,6000	272,00
105	100,0000	UN	JOGO DE BINGO	65,8000	6.580,00
106	20,0000	UN	JOGO DE DAMA SIMPLES, EM DUAS CORES, EM MADEIRA, 24 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 3 X 1 CM, COM TABULEIRO EM MADEIRA, COM 64 CASAS.	29,8000	596,00
107	150,0000	UN	JOGO DE DAMAS	28,6000	4.290,00
108	30,0000	UN	JOGO DE DOMINO INFANTIL, CORES VARIADAS, EM EUCATEX PINTADO, COM DIFERENTES FORMATOS GEOMÉTRICOS.	23,3333	700,00
109	90,0000	UN	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICA	149,0000	13.410,00
110	30,0000	UN	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA MDF TIPO CAIXA, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5.6 CM), MEDIDA APROXIMADA DO TABULEIRO ABERTO 24 CM X 24 CM X 04 CM.	110,5333	3.316,00
111	10,0000	UN	JOGO IMAGEM E AÇÃO OU SIMILAR	94,6666	946,67
112	90,0000	UN	JOGO MONOPOLY JÚNIOR.	109,6333	9.867,00
113	30,0000	UN	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE	112,0000	3.360,00
114	100,0000	UN	JOGO PERFIL 4	95,8000	9.580,00
115	20,0000	UN	JOGO UNO - MATTEL OU SIMILAR	16,9000	338,00
116	10,0000	UN	JOGO WAR OU SIMILAR	142,1000	1.421,00
117	10,0000	UN	KIT PING PONG, com 02 (duas) raquetes de 6 mm, 01 (uma) rede com 5 camadas de nylon com suporte de metal, 03 (três) bolas cor laranja (2 estrelas)	45,6000	456,00
118	700,0000	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADEIRA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,6166	1.831,62
119	900,0000	CX	Lápis de cor grande (12 cores) comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta	13,1000	11.790,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso. Pré apontado. Pigmentos aglutinantes,		
120	500,0000	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR	1,0000	500,00
121	100,0000	UN	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M ² , REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M ² ; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M ² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	24,4666	2.446,66
122	800,0000	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M ² , FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	17,8000	14.240,00
123	1.000,0000	CX	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	5,0666	5.066,60
124	900,0000	CX	Massa para modelar não tóxica, cores variadas, peso 180 gramas. Composição: água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e selo do inmetro	5,4333	4.889,97
125	80,0000	UN	MONTE FÁCIL MOCHILA 1000 PEÇAS	211,8333	16.946,66
126	100,0000	UN	MOUSE ÓPTICO OU LASER, ENTRADA USB	32,2000	3.220,00
127	100,0000	UN	PALAVRAS CRUZADAS	38,9000	3.890,00
128	300,0000	CX	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	6,5666	1.969,98
129	200,0000	CX	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	5,9000	1.180,00
130	500,0000	UN	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA	9,6000	4.800,00
131	3.450,0000	EMB	Papel A4	22,9666	79.234,77



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



132	30,0000	CX	PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M ² , TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR	17,4666	524,00
133	300,0000	CX	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M ² , TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR	16,7333	5.019,99
134	100,0000	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M ² - COPIMAX OU SIMILAR	57,1333	5.713,33
135	300,0000	UN	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	1,2333	369,99
136	500,0000	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO PESO 280 G/M ² , TAMANHO: 50 X 70 CM (CORES VARIADAS)	1,4000	700,00
137	200,0000	UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS- 1,0 X 0,80 M	1,4000	280,00
138	100,0000	MT	PAPEL CONTACT - ROLO DE 20 M COMPRIMENTO / 0,45 M LARGURA - TRANSPARENTE - VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR	113,6666	11.366,66
139	1.000,0000	UN	PAPEL CREPON - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR	1,8500	1.850,00
140	500,0000	UN	PAPEL DE SEDA COM MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 60 CM - CORES VARIADAS	0,3500	175,00
141	300,0000	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS., TAMANHO A4 210 X 297 MM, 245 GR., PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - SANZANA OU SIMILAR	38,0000	11.400,00
142	500,0000	FL	PAPEL LAMINADO NAS CORES PRATA, DOURADA E VERMELHA . TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	1,4333	716,65
143	200,0000	UN	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR	0,9500	190,00
144	100,0000	CX	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M ² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR	6,9833	698,33
145	500,0000	CX	PASTA ABA COM ELÁSTICO "TIPO NEW LINE" - TAMANHO OFÍCIO SEM LOMBO, TIPO TRANSPARENTE (CORES VARIADAS) - FORMATO APROXIMADO (MM): 335 x 245 - POLIBRAS OU SIMILAR	2,2666	1.133,30



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



146	150,0000	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	22,8000	3.420,00
147	100,0000	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PLAST PARK OU SIMILAR	14,1333	1.413,33
148	500,0000	CX	PASTA COM ELÁSTICO "NEW LINE" - TAMANHO OFÍCIO (MM) 240x10x335, LISA, TIPO COR TRANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR	2,9833	1.491,65
149	200,0000	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 40 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	4,2500	850,00
150	200,0000	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	5,9833	1.196,66
151	5.000,0000	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, COR AZUL ROYAL - POLYCART OU SIMILAR	2,6333	13.166,50
152	1.150,0000	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR	2,6333	3.028,30
153	700,0000	UN	PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	2,1833	1.528,31
154	400,0000	UN	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	12,7666	5.106,64
155	450,0000	CX	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO (336 a 350g/m ²) ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. GRAMPO PLÁSTICO. COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA E 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. HASTE METÁLICA. CX C/ 50 PASTAS	173,5000	78.075,00
156	150,0000	UN	PASTA TIPO A/4 - SANFONADA DE PLÁSTICO COM 31 DIVISÕES	49,3333	7.400,00
157	200,0000	UN	PEN DRIVE DE 8 GB	31,6666	6.333,32



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



158	25,0000	UN	PEN DRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR, 32 GB DE ARMAZENAMENTO OU SIMILAR, MARCA SAN DISK OU SIMILAR.	50,1333	1.253,33
159	90,0000	UN	PEQUENO ENGENHEIRO.	29,6666	2.669,99
160	100,0000	CX	PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR	6,0666	606,66
161	80,0000	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 25 FLS., 75 G/M ² , COR: PRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - GENMES OU SIMILAR	36,6666	2.933,33
162	200,0000	UN	PILHA ALCALINA, TIPO BATERIA, USO GERAL, DE 9,0 V - PANASONIC OU SIMILAR	19,7666	3.953,32
163	50,0000	UN	PILHA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL - CARTELA COM 4 PILHAS, AA, 3000 mAh - SONY OU SIMILAR	63,4333	3.171,67
164	200,0000	UN	PILHA TIPO ALCALINA - PALITO, "AAA", PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	7,7666	1.553,32
165	200,0000	PCT	PILHA TIPO ALCALINA - PEQUENA, AA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	7,0333	1.406,66
166	50,0000	UN	PILHA TIPO COMUM, GRANDE - D, DE 1,5 V, CARTEL A COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	20,1000	1.005,00
167	250,0000	UN	PILHA TIPO COMUM, PEQUENA - AA, 1,5 V, PARA USO GERAL, CARTELA COM 4 PILHAS - PANASONIC OU SIMILAR	5,0666	1.266,65
168	300,0000	UN	PINCEL - N°0	2,8333	849,99
169	200,0000	UN	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR	2,9833	596,66
170	200,0000	UN	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	4,6500	930,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



171	300,0000	CX	PINCEL CHATO N. 10	6,0666	1.819,98
172	300,0000	UN	PINCEL CHATO N. 12	6,3500	1.905,00
173	300,0000	UN	PINCEL CHATO N. 8	5,2000	1.560,00
174	300,0000	UN	PINCEL CHATO Nº 14	7,5000	2.250,00
175	300,0000	UN	PINCEL REDONDO N. 8	5,6833	1.704,99
176	300,0000	UN	PINCEL TIPO CHATO Nº 16	8,6500	2.595,00
177	300,0000	UN	PINCEL TIPO CHATO; Nº 06	5,0500	1.515,00
178	100,0000	CX	PISTOLA DE COLA QUENTE - "COLA FINA" EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR	21,0666	2.106,66
179	100,0000	CX	PISTOLA DE COLA QUENTE "COLA GROSSA" - EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR	30,3000	3.030,00
180	10,0000	UN	PORTA CARIMBOS - METÁLICO, CAPACIDADE 8 CARIMBOS - ACRIMET OU SIMILAR	14,4000	144,00
181	200,0000	UN	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	24,1333	4.826,66
182	60,0000	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR	6,1166	367,00
183	100,0000	UN	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR	11,1000	1.110,00
184	300,0000	PCT	PURPURINA, CORES VARIADAS, POTE DE APROXIMADAMENTE 5 GRS	1,1000	330,00
185	250,0000	UN	QUADRO PARA AVISOS DE CORTIÇA DE 1,20 CM X 0,90 CM	116,4666	29.116,65
186	20,0000	UN	QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO -	28,9333	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PAPELÃO		578,67
187	150,0000	UN	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA	38,0000	5.700,00
188	150,0000	UN	QUEBRA-CABEÇA HISTÓRIA	38,6666	5.799,99
189	10,0000	UN	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL, OFICIAL, EM MADEIRA E COM AMBOS OS LADOS EM BORRACHA LISA. DIMENSÕES 30 X 25 cm, peso 140g.	78,0000	780,00
190	1.100,0000	UN	RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR	1,7333	1.906,63
191	30,0000	UN	ROLETE DE TINTA - PARA MAQUINA CASIO, DISMAC, SELECONTA, SHARP EL 2507, TEXAS TI 5045 II, EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLETE - COLORPRINT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	10,4000	312,00
192	30,0000	UN	ROLETE DE TINTA - PARA MAQUINA OLIVETTI LOGOS 642/644, DIVISUMA 612, EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLETE - INKSTAND OU SIMILAR	18,7333	562,00
193	30,0000	UN	ROLETE ENTINTADOR - IR 40T, PARA CALCULADORA E IMPRESSORA	10,4333	313,00
194	500,0000	FL	ROLO PLÁSTICO 0,45 X 2,00 LISO INCOLOR	3,3500	1.675,00
195	1.000,0000	UN	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 12 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	6,6333	6.633,30
196	2.000,0000	UN	SACOS PARA PRESENTES TAMANHO APROXIMADO 25 X 35 CM - ESTAMPAS VARIADAS	0,9666	1.933,20
197	5.000,0000	UN	SACOS PARA PRESENTES TAMANHO APROXIMADO 30 X 44 CM ESTAMPAS VARIADAS	1,2000	6.000,00
198	90,0000	UN	TANGRAM	43,0000	3.870,00
199	100,0000	UN	TECLADO PARA DESKTOP	34,1333	3.413,33
200	200,0000	UN	TELA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40	25,1333	5.026,66
201	300,0000	UN	TELA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30	17,9000	5.370,00
202	100,0000	UN	TELA PARA PINTURA MEDINDO	46,4666	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			APROXIMADAMENTE 50 X 70		4.646,66
203	30,0000	UN	TESOURA DE PICOTAR 8 ½ - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - MUNDIAL OU SIMILAR	24,7333	742,00
204	1.000,0000	CX	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR	4,7666	4.766,60
205	100,0000	UN	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	13,7666	1.376,66
206	20,0000	MT	TESOURA PARA PICOTAR - COM CORTE ESPECIAL, COM LÂMINA DE METAL. MEDIDA MÍNIMA: 13,5 CM COMPRIMENTO.	80,1333	1.602,67
207	200,0000	UN	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	8,4333	1.686,66
208	50,0000	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR	7,1000	355,00
209	200,0000	UN	TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, NÃO ATÓXICAS, EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML COM CORES SORTIDAS	29,0333	5.806,66
210	1.000,0000	FR	TINTA PARA TECIDO, CORES ARIADAS 37 ML	3,1000	3.100,00
211	3.000,0000	RL	TNT - (METRO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE DE 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) SANTA FÉ OU SIMILAR	1,8166	5.449,80
212	30,0000	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR	86,8333	2.605,00
213	60,0000	UN	TUBO MANIA	92,6666	5.560,00
214	200,0000	FR	UMEDECEDOR PARA DEDOS NÃO	3,5166	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TÓXICO E INODORO COM APROXIMADAMENTE 12G		703,32
--	--	--	--	--	--------

VALOR ESTIMADO	1.032.883,48
-----------------------	---------------------

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. OS ITENS NÃO SERÃO DESTINADOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, POIS UMA DAS EMPRESAS COTADAS NÃO SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NÃO ATENDENDO OS ART. 47,48 LCP 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

4.1.1. A **eventual e parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)",

4.2 - A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições **(Favor confirmar antes de entregar):**

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

4.4. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

5.2. O cálculo do preço de referência considerou o **mínimo de 3 (três orçamentos)** por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da **média (Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018)**.

5.4. Adotou-se o **registro de preço** nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93 - As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;**

6. CERTAME

6.1 O art. 49 da LC n.º 123/2006 traz exceções à aplicação desse tratamento diferenciado a ME/EPP: Art. 49. Não se aplica o disposto nos artigos. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”.

6.2. Assim sendo, esse procedimento de instauração de licitação cumpriu ainda as determinações da Lei Complementar n. 123/2006 e encontra-se, inclusive, respaldado na jurisprudência do TCEMG (Denúncia Nº 987564 - Acórdão da Segunda Câmara, de 09 de março de 2017).

6.3. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

6.4. **O julgamento será por menor preço unitário por item para não restringir o caráter competitivo.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos itens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.2. Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.4. Comunicar à Secretaria de Saúde, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.9 . O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8. PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de **2019**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 120/2019.

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	150,0000	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR			
2	150,0000	PCT	AGULHA CROCHÊ NIQUELADO Nº 4			
3	90,0000	PCT	AGULHA DE CROCHÊ Nº 2			
4	150,0000	ENV	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA SIMPLES			
5	90,0000	PCT	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 03 (LINHA) EM AÇO NIQUELADO - CORRENTE OU SIMILAR			
6	160,0000	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA - ACC OU SIMILAR			
7	200,0000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLÁSTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
8	50,0000	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR			
9	300,0000	CX	APONTADOR - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR			
10	500,0000	UN	BARBANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 ROLO, 4/6, 100% ALGODÃO, PESO LÍQUIDO 200 g.			
11	100,0000	BL	Bloco Adesivo Post-it Cores variadas - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) Pacote com 4 UNIDADES			
12	100,0000	UN	BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M - DATAPEL OU SIMILAR			
13	20,0000	UN	BOLA DE FUTEBOL NÃO OFICIAL			
14	100,0000	UN	BOLA DE PING PONG			
15	3.000,0000	UN	BOLA DE SOPRAR - PACOTE CONTENDO 50 BALÕES TAMANHO 7 - REF. SÃO ROQUE OU SIMILAR			
16	500,0000	UN	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE			
17	20,0000	UN	BOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL			
18	20,0000	UN	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM COURO, COM COSTURA, ESFÉRICA, TAMANHO OFICIAL, ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA 53 E MIN. 52, APROVADA PELA CBFS			
19	300,0000	CX	BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR			
20	300,0000	UN	BRINQUEDO BAMBOLÊ, EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, SEM EMENDA, DE 70 CM, C/VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE APROXIMADAMENTE. 20 CM			
21	50,0000	UN	BRINQUEDO JOGO DE BOLICHE, EM PLÁSTICO, VARIAS CORES, COM 10 GARRAFINHAS E 2 BOLAS, 15 CM APROXIMADAMENTE CADA GARRAFINHA			
22	50,0000	UN	BRINQUEDO PETECA, BASE DE COURO SINTÉTICO, COM			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PENAS COLORIDAS, TIPO INFANTIL			
23	500,0000	CX	CADERNO "BROCHURA" - 48 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 202 MM - FORONI OU SIMILAR			
24	200,0000	CX	CADERNO "BROCHURINHA" - COM PAUTA, 60 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 202 MM - FORONI OU SIMILAR			
25	300,0000	CX	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA SEM PAUTA, 96 FOLHAS, FORMATO: 275 X 200 MM			
26	60,0000	UN	CADERNO CAPA DURA - 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 200 MM X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR			
27	200,0000	UN	CADERNO GRANDE - BROCHURÃO - 96 FOLHAS, 31 PAUTAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 203 X 278 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M ² , REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 56 G/M ² - TILIBRA OU SIMILAR			
28	150,0000	UN	CADERNO GRANDE ESPIRAL - 96 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 200 MM X 275 MM - CREDEAL OU SIMILAR			
29	150,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR			
30	100,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR			
31	500,0000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - DE PAPELÃO 25 x 35 x 13,5cm - POLYCART OU SIMILAR			
32	200,0000	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 35 X 13,5 CM (CORES VARIADAS) CARTONALE OU SIMILAR.			
33	10,0000	UN	CALCULADORA ELÉTRICA - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, 12 DÍGITOS, COM VISOR E USO DE BOBINA IMPRESSORA			
34	200,0000	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA,			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 147 X 115 X 30 MM - MOURE JAR OU SIMILAR			
35	100,0000	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, SINAIS x, ÷, +, -, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 2,2 X 16 CM - KENKO OU SIMILAR			
36	4.000,0000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA DE AÇO DE 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA COMPACTOR OU SIMILAR (COR AZUL, PRETO OU VERMELHO). ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO.			
37	300,0000	CX	CANETA HIDROGRÁFICA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GIGANTE (TAMANHO MÍNIMO DE 0,15 CM), TAMPA ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)			
38	900,0000	CX	Caneta marca texto cor verde-caneta marca texto florescente – cor verde. Tinta a base de água, conteúdo 2,50g, espessura do traço: 2,5 ou 5,00mm, longevidade: aproximado 2.500cm ² , corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta chan			
39	400,0000	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE			
40	300,0000	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES, CORANTES, RESINAS, ADITIVOS (CORES AZUL E PRETO)			
41	200,0000	UN	Caneta para tecido - Composição: resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, não tóxico			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



42	250,0000	EMB	CARBONO - UMA FACE, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR			
43	100,0000	UN	CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR			
44	3.000,0000	UN	CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M ² , CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR			
45	50,0000	UN	CD RW - COM CAPA EM ACRÍLICO, CAPACIDADE 700 MB - SONY OU SIMILAR			
46	50,0000	UN	CD-R - CAPACIDADE 700 MB - MULTILASER OU SIMILAR			
47	200,0000	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR			
48	200,0000	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR			
49	200,0000	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES			
50	500,0000	UN	COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
51	400,0000	UN	COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR			
52	1.500,0000	UN	COLA BRANCA - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; POSSUIR SELO INMETRO - PRITT OU SIMILAR			
53	260,0000	UN	COLA BRANCA - PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA - FIX OU SIMILAR			
54	500,0000	UN	COLA ISOPOR - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCÓLICA; POSSUIR SELO INMETRO -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			NEW MAGIC OU SIMILAR			
55	300,0000	CX	COLA QUENTE "FINA" - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM			
56	200,0000	FR	COLA QUENTE DE SILICONE "GROSSA" PARA PISTOLA PEQUENA (REFIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS 11,3MMX30CM - PACOTE 1KG			
57	15.000,0000	CX	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
58	8.000,0000	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
59	300,0000	MT	CORDA DE PULAR INFANTIL DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 2,10 A 2,30 - COM CABO DE MADEIRA MOLDADO E REFORÇADO			
60	5.000,0000	FL	CORDÃO PARA CRACHÁ. Especificação: Cordão para crachá medindo aproximadamente 0,09 mm x 0,85 cm, confeccionado em tecido poliéster, com clipe tipo jacaré com alça leitosa.			
61	50,0000	FR	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, 18 ML. , ÁTOXICO, POSSUIR SELO INMETRO - BIC, TOQUE MÁGICO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
62	100,0000	UN	CORRETIVO TIPO CANETA, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PLÁSTIFICANTE E PIGMENTOS - 7 ML. - PILOT, BIC OU SIMILAR			
63	500,0000	UN	CUMBUQUINHA DESCARTÁVEL DE ISOPOR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DIAMETRO X 4,7CM ALTURA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
64	100,0000	UN	DISPENSADOR DE CLIPES - MAGNÉTICO, CORPO ACRÍLICO COM TAMPA - ACRIMET OU SIMILAR			
65	80,0000	UN	DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES			
66	80,0000	UN	DOMINÓ DE FORMAS GEOGRÁFICAS			
67	100,0000	UN	DOMINÓ DE QUANTIDADE.			
68	150,0000	UN	DOMINÓ TRADICIONAL.			
69	100,0000	UN	DVD R - CAPACIDADE 4,7 GB - MULTILASER OU SIMILAR			
70	100,0000	UN	DVD RW - CAPACIDADE 4,7 GB - MULTILASER OU SIMILAR			
71	2.000,0000	UN	E.V.A. - TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS) - KREATEVA OU SIMILAR			
72	100,0000	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR			
73	2.000,0000	UN	ENVELOPE BRANCO - MEDIDA 114 X 229 MM, 75 GR. - FORONI OU SIMILAR			
74	3.000,0000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR			
75	7.000,0000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 16,2 CM X 22,9 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR			
76	3.500,0000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 17,6 CM X 25,0 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR			
77	35.000,0000 0	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 25 CM X 35,3 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR			
78	3.000,0000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 31 CM X 41 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR			
79	200,0000	CX	ESTILETE "FINO" - LÂMINA ESTREITA 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMILAR			
80	350,0000	CX	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR			
81	100,0000	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363			
82	100,0000	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR			
83	150,0000	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR			
84	1.000,0000	MT	FELTRO LISO SEM COLA MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 x 1,40 mtrs (CORES VARIADAS) - Composição: 100% Poliéster			
85	800,0000	CX	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR			
86	1.000,0000	UN	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX, MEDIDAS 12 MM X 10 M			
87	600,0000	UN	FITA CORRETIVA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, TAMANHO 8 METROS X 4,2 MM - BIC OU SIMILAR			
88	900,0000	CX	Fita crepe branca em uma face, rolo 19mm x 50m.			
89	600,0000	CX	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS DE 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - SCOTH OU SIMILAR			
90	500,0000	CX	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12 MM X 30 M - ADERE OU			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMILAR			
91	900,0000	CX	Giz de cera cores variadas, tipo bastão, grande tipo jumbo, não tóxico, formato anatômico, não perecível, caixa com 12 cores. Composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos. Gramatura 112 gramas, tamanho 11 x 10 cm. Na embalagem deverá constar			
92	100,0000	CX	Grampeador 26/6 de mesa com estrutura metálica de alta resistência, pente inteiro, cor preto, para alfinetar e grampear. Utiliza grampos 26/6 c/ capacidade de até 30 folhas. Medindo 20 cm, tipo "genmes" ou similar.			
93	5,0000	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS			
94	150,0000	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, 75 G/M ² , GA 201, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, EM METAL CROMADO.			
95	50,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR			
96	50,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR			
97	200,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



98	50,0000	CX	GRAMPO PARA PASTAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, TIPO TRILHO, 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - ACC OU SIMILAR			
99	20,0000	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ESPIRAL, 39 FLS., FORMATO: 139 X 210 MM, CAPA / CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX 275 G/M ² , FLS. INTERNAS: PAPEL OFF-SET 12 G/M ² - TILIBRA OU SIMILAR			
100	60,0000	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO			
101	10,0000	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO REF. ESTRELA OU SIMILAR			
102	30,0000	UN	JOGO BINGO			
103	10,0000	UN	JOGO DA VIDA OU SIMILAR			
104	20,0000	UN	JOGO DE BARALHO			
105	100,0000	UN	JOGO DE BINGO			
106	20,0000	UN	JOGO DE DAMA SIMPLES, EM DUAS CORES, EM MADEIRA, 24 PECAS DE APROXIMADAMENTE 3 X 1 CM, COM TABULEIRO EM MADEIRA, COM 64 CASAS.			
107	150,0000	UN	JOGO DE DAMAS			
108	30,0000	UN	JOGO DE DOMINO INFANTIL, CORES VARIADAS, EM EUCATEX PINTADO, COM DIFERENTES FORMATOS GEOMÉTRICOS.			
109	90,0000	UN	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICA			
110	30,0000	UN	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA MDF TIPO CAIXA, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5.6 CM), MEDIDA APROXIMADA DO TABULEIRO ABERTO 24 CM X 24 CM X 04 CM.			
111	10,0000	UN	JOGO IMAGEM E AÇÃO OU SIMILAR			
112	90,0000	UN	JOGO MONOPOLY JÚNIOR.			
113	30,0000	UN	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



114	100,0000	UN	JOGO PERFIL 4			
115	20,0000	UN	JOGO UNO - MATTEL OU SIMILAR			
116	10,0000	UN	JOGO WAR OU SIMILAR			
117	10,0000	UN	KIT PING PONG, com 02 (duas) raquetes de 6 mm, 01 (uma) rede com 5 camadas de nylon com suporte de metal, 03 (três) bolas cor laranja (2 estrelas)			
118	700,0000	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADEIRA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR			
119	900,0000	CX	Lápis de cor grande (12 cores) comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso. Pré apontado. Pigmentos aglutinantes,			
120	500,0000	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR			
121	100,0000	UN	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M ² , REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M ² ; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M ² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
122	800,0000	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M ² , FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR			
123	1.000,0000	CX	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
124	900,0000	CX	Massa para modelar não tóxica,			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			cores variadas, peso 180 gramas. Composição: água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e selo do inmetro			
125	80,0000	UN	MONTE FÁCIL MOCHILA 1000 PEÇAS			
126	100,0000	UN	MOUSE ÓPTICO OU LASER, ENTRADA USB			
127	100,0000	UN	PALAVRAS CRUZADAS			
128	300,0000	CX	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES			
129	200,0000	CX	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES			
130	500,0000	UN	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA			
131	3.450,0000	EMB	Papel A4			
132	30,0000	CX	PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR			
133	300,0000	CX	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR			
134	100,0000	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR			
135	300,0000	UN	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS			
136	500,0000	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO PESO 280 G/M², TAMANHO: 50 X 70 CM (CORES VARIADAS)			
137	200,0000	UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS- 1,0 X 0,80 M			
138	100,0000	MT	PAPEL CONTACT - ROLO DE 20 M COMPRIMENTO / 0,45 M LARGURA - TRANSPARENTE - VINI-TAC, VULCAN OU			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMILAR			
139	1.000,0000	UN	PAPEL CREPON - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR			
140	500,0000	UN	PAPEL DE SEDA COM MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 60 CM - CORES VARIADAS			
141	300,0000	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS., TAMANHO A4 210 X 297 MM, 245 GR., PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - SANZANA OU SIMILAR			
142	500,0000	FL	PAPEL LAMINADO NAS CORES PRATA, DOURADA E VERMELHA - TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM			
143	200,0000	UN	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR			
144	100,0000	CX	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M ² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR			
145	500,0000	CX	PASTA ABA COM ELÁSTICO "TIPO NEW LINE" - TAMANHO OFÍCIO SEM LOMBO, TIPO TRANSPARENTE (CORES VARIADAS) - FORMATO APROXIMADO (MM): 335 x 245 - POLIBRAS OU SIMILAR			
146	150,0000	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
147	100,0000	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PLAST PARK OU SIMILAR			
148	500,0000	CX	PASTA COM ELÁSTICO "NEW LINE" - TAMANHO OFÍCIO (MM) 240x10x335, LISA, TIPO COR TRANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR			
149	200,0000	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			OFÍCIO, LISA, 40 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
150	200,0000	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
151	5.000,0000	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, COR AZUL ROYAL - POLYCART OU SIMILAR			
152	1.150,0000	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR			
153	700,0000	UN	PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
154	400,0000	UN	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
155	450,0000	CX	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO (336 a 350g/m ²) ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. GRAMPO PLÁSTICO. COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA E 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. HASTE METÁLICA. CX C/ 50 PASTAS			
156	150,0000	UN	PASTA TIPO A/4 - SANFONADA DE PLÁSTICO COM 31 DIVISÕES			
157	200,0000	UN	PEN DRIVE DE 8 GB			
158	25,0000	UN	PEN DRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR, 32 GB DE ARMAZENAMENTO OU SIMILAR, MARCA SAN DISK OU SIMILAR.			
159	90,0000	UN	PEQUENO ENGENHEIRO.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



160	100,0000	CX	PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR			
161	80,0000	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 25 FLS., 75 G/M², COR: PRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - GENMES OU SIMILAR			
162	200,0000	UN	PILHA ALCALINA, TIPO BATERIA, USO GERAL, DE 9,0 V - PANASONIC OU SIMILAR			
163	50,0000	UN	PILHA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL - CARTELA COM 4 PILHAS, AA, 3000 mAh - SONY OU SIMILAR			
164	200,0000	UN	PILHA TIPO ALCALINA - PALITO, "AAA", PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
165	200,0000	PCT	PILHA TIPO ALCALINA - PEQUENA, AA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
166	50,0000	UN	PILHA TIPO COMUM, GRANDE - D, DE 1,5 V, CARTEL A COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
167	250,0000	UN	PILHA TIPO COMUM, PEQUENA - AA, 1,5 V, PARA USO GERAL, CARTELA COM 4 PILHAS - PANASONIC OU SIMILAR			
168	300,0000	UN	PINCEL - N°0			
169	200,0000	UN	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR			
170	200,0000	UN	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR			
171	300,0000	CX	PINCEL CHATO N. 10			
172	300,0000	UN	PINCEL CHATO N. 12			
173	300,0000	UN	PINCEL CHATO N. 8			
174	300,0000	UN	PINCEL CHATO N° 14			
175	300,0000	UN	PINCEL REDONDO N. 8			
176	300,0000	UN	PINCEL TIPO CHATO N° 16			
177	300,0000	UN	PINCEL TIPO CHATO; N° 06			
178	100,0000	CX	PISTOLA DE COLA QUENTE - "COLA FINA" EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR			
179	100,0000	CX	PISTOLA DE COLA QUENTE "COLA GROSSA" - EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR			
180	10,0000	UN	PORTA CARIMBOS - METÁLICO, CAPACIDADE 8 CARIMBOS - ACRIMET OU SIMILAR			
181	200,0000	UN	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal			
182	60,0000	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR			
183	100,0000	UN	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR			
184	300,0000	PCT	PURPURINA, CORES			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			VARIADAS, POTE DE APROXIMADAMENTE 5 GRS			
185	250,0000	UN	QUADRO PARA AVISOS DE CORTIÇA DE 1,20 CM X 0,90 CM			
186	20,0000	UN	QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO			
187	150,0000	UN	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA			
188	150,0000	UN	QUEBRA-CABEÇA HISTÓRIA			
189	10,0000	UN	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL, OFICIAL, EM MADEIRA E COM AMBOS OS LADOS EM BORRACHA LISA. DIMENSÕES 30 X 25 cm, peso 140g.			
190	1.100,0000	UN	RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR			
191	30,0000	UN	ROLETE DE TINTA - PARA MAQUINA CASIO, DISMAC, SELECONTA, SHARP EL 2507, TEXAS TI 5045 II, EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLETE - COLORPRINT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
192	30,0000	UN	ROLETE DE TINTA - PARA MAQUINA OLIVETTI LOGOS 642/644, DIVISUMA 612, EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLETE - INKSTAND OU SIMILAR			
193	30,0000	UN	ROLETE ENTINTADOR - IR 40T, PARA CALCULADORA E IMPRESSORA			
194	500,0000	FL	ROLO PLÁSTICO 0,45 X 2,00 LISO INCOLOR			
195	1.000,0000	UN	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 12 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
196	2.000,0000	UN	SACOS PARA PRESENTES TAMANHO APROXIMADO 25 X 35 CM - ESTAMPAS VARIADAS			
197	5.000,0000	UN	SACOS PARA PRESENTES TAMANHO APROXIMADO 30 X 44 CM ESTAMPAS VARIADAS			
198	90,0000	UN	TANGRAM			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



199	100,0000	UN	TECLADO PARA DESKTOP			
200	200,0000	UN	TELA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40			
201	300,0000	UN	TELA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30			
202	100,0000	UN	TELA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70			
203	30,0000	UN	TESOURA DE PICOTAR 8 ½ - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - MUNDIAL OU SIMILAR			
204	1.000,0000	CX	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR			
205	100,0000	UN	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
206	20,0000	MT	TESOURA PARA PICOTAR - COM CORTE ESPECIAL, COM LÂMINA DE METAL. MEDIDA MÍNIMA: 13,5 CM COMPRIMENTO.			
207	200,0000	UN	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR			
208	50,0000	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR			
209	200,0000	UN	TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, NÃO ATÓXICAS, EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML COM CORES SORTIDAS			
210	1.000,0000	FR	TINTA PARA TECIDO, CORES			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ARIADAS 37 ML			
211	3.000,0000	RL	TNT - (METRO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE DE 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) SANTA FÉ OU SIMILAR			
212	30,0000	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR			
213	60,0000	UN	TUBO MANIA			
214	200,0000	FR	UMEDECADOR PARA DEDOS NÃO TÓXICO E INODORO COM APROXIMADAMENTE 12G			
VALOR GLOBAL=>						R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 120/2019.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 120/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 149/2019,
deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 120/2019, declaro, sob as penas da
Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não
possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, forneceu ____ (indicar o objeto fornecido) _____, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os _____ (indicar o objeto fornecido) _____ são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,
É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2019

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
PREGÃO Nº 120/2019
PROCESSO Nº 149/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, casado, empresário, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 120/2019, que objetiva o fornecimento de _____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de material de papelaria/escritório, brinquedos pedagógicos e jogos diversos para serem usados em pacientes do CAPS e profissionais da Unidades Básicas de Saúde.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 120/2019.

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



condições constantes do Edital do Pregão nº 120/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 120/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A **eventual e parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos produtos, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2019.

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal de Muriaé

Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017
E 5.524/2017

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 149/2019, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 120/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ (nome completo da pessoa física), carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, Representante Legal da **(razão social da empresa)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, de que seus diretores, sócios e gerentes e respectivos cônjuges ou companheiros, QUE NÃO EXERCE qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações controladas direta ou indiretamente pelo poder público do Município de Muriaé.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO